



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2011

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 15 c/c 59, V", FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 10 e o parágrafo único do art. 12 ambos da Lei Complementar nº 017/2001, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 10 - ...
Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde compreende a seguinte estrutura:

- 1- Gabinete do Secretário de Saúde
- 1.1. - Diretoria Municipal de Saúde
- 1.1.2 Coordenadoria da Farmácia Básica do Município
- 1.1.3 Coordenadoria de Campanhas de Saúde
- 1.1.4 Coordenadoria do Posto de Saúde do Distrito de Pitombeira
- 1.1.5 Coordenadoria do Posto de Saúde do Distrito de Palestina
- 1.1.6 Coordenadoria do Posto de Saúde de Serra Branca
- 1.1.7 Coordenadoria da Estratégia de Saúde da Família

1.1.8 Coordenadoria de Digitação e Processamento de Dados

1.1.9 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

1.1.10 Coordenadoria de Vacinação.

Art. 12 - ...

Parágrafo Único - A Secretaria de Ação Social, compreende a seguinte estrutura:

1 - Gabinete do Secretário de Ação Social

1.1-Diretoria de Assistência Social

1.2-Coordenadoria de Apoio à Creche

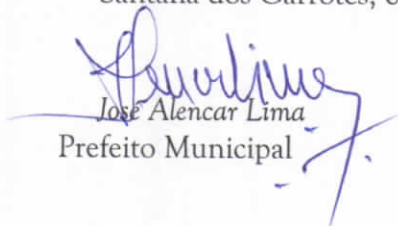
1.3-Coordenadoria de Processamento de Dados

1.4-Coordenadoria de Programas Sociais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes, 07 de Abril de 2011.


José Alencar Lima
Prefeito Municipal